



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 735/92

Dá Nova Redação ao Item 7.11 do Anexo I da Lei Nº 666/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 7.11 do Anexo I da Lei nº 666/91, passa a ter a seguinte redação:

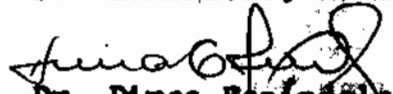
7.11 - Operador de Máquinas II	<u>Lotação</u>
Operar carregadeira, motoniveladora e trator agrícola com capacidade para 04 (quatro) discos e potência mínima de 80 CV, na abertura, alargamento, conservação de estradas e vias públicas, bem como no preparo do solo, etc.	04

Habilitação Profissional

1º grau completo ou experiência de 01 ano e possuir carteira de habilitação/Categoria Profissional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobremaneira o item 7.11 do anexo I da Lei nº 666/91.

São Bonifácio, 25 de setembro de 1992.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Lúcio Hopling
Secretário Geral